

9. PRÉMIOS
- 9.1 Os prémios são entregues em cartões-oferta a levantar em livrarias locais: Lagos/Loulé.
- 9.2 O júri atribui quatro prémios a cada nível de escolaridade, dois por categoria.
- MODALIDADE TEXTO**
POESIA, PROSA, ENSAIO
1º Prémio: cartão-oferta no valor 400€ + diploma de participação;
2º Prémio: cartão-oferta no valor 200€ + diploma de participação;
- MODALIDADE ILUSTRAÇÃO**
1º Prémio: cartão-oferta no valor 400€ + diploma de participação;
2º Prémio: cartão-oferta no valor 200€ + diploma de participação;
- 9.3 Por decisão do júri, existe a possibilidade de atribuir menções honrosas: livros + diploma de participação.
- 9.4 Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o júri reserva-se o direito de não atribuir prémios.
10. DIREITOS DE AUTOR E POSSE DOS TRABALHOS PREMIADOS
- 10.1 A participação no Concurso implica a cedência dos direitos de autor dos trabalhos às duas Câmaras Municipais.
- 10.2 As Câmaras Municipais de Lagos e de Loulé ficam detentoras dos trabalhos premiados, reservando para si os direitos de divulgação ou publicação dos mesmos.
- 10.3 Os trabalhos não premiados deverão ser levantados até 60 dias após a entrega dos prémios, findo esse prazo os trabalhos serão inutilizados.
- 10.4 Os trabalhos poderão ainda fazer parte de exposições a organizar nas instalações das Bibliotecas Municipais das duas Autarquias.
- 10.5 Os concorrentes com trabalhos premiados, na categoria texto ficam responsabilizados a entregar o trabalho premiado, em suporte digital – ficheiro editável (Word), no prazo de 5 dias úteis a contar da data de receção da comunicação de atribuição de prémio, para:
- biblioteca@cm-lagos.pt
 - biblioteca@cm-loule.pt
- 10.6 Todos os trabalhos a concurso não poderão ter sido submetidos a outros passatempos ou concursos.
11. CASOS OMISSOS
- 11.1 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo júri com a colaboração da Comissão Organizadora do Concurso (Bibliotecas Municipais de Loulé e Lagos).

apoio:



CONCURSO LITERÁRIO

SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN

19ª EDIÇÃO
2024 2025
TEXTO ILUSTRAÇÃO

ENTREGA DOS TRABALHOS ATÉ
15 - FEV - 2025
NAS BIBLIOTECAS
MUNICIPAIS DE
LAGOS
E LOULÉ

ALUNOS DO 2º E DO 3º CICLO
DO ENSINO BÁSICO E
DO ENSINO SECUNDÁRIO
DA REGIÃO DO ALGARVE

organização:

NORMAS DA 19ª EDIÇÃO DO CONCURSO LITERÁRIO

SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDRESEN

1. OBJETIVOS

1.1 O Concurso Literário Sophia de Mello Breyner Andresen é uma iniciativa das Câmaras Municipais de Loulé e de Lagos, através das suas Bibliotecas Municipais, Sophia de Mello Breyner Andresen e Júlio Dantas e que tem como principal objetivo incentivar para a leitura da obra de Sophia de Mello Breyner Andresen.

2. PERIODICIDADE

2.1 Este Concurso tem uma periodicidade anual e a entrega de prémios dar-se-á rotativamente numa das duas Bibliotecas (Lagos/Loulé). Nesta edição a entrega ocorre em Lagos a 12 de abril de 2025.

3. MODALIDADES

3.1 São admitidos a concurso trabalhos de poesia, prosa ou ensaio, em língua portuguesa, e ilustração (originais e inéditos até à data da decisão final), que incidam sobre a obra literária de Sophia.

3.2 Sob pena de exclusão, os trabalhos têm que indicar a obra original sobre a qual refletem.

4. CONCORRENTES

4.1 Podem apresentar trabalhos os estudantes do 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário ou equiparado, da região do Algarve.

4.2 A participação na 19ª Edição do Concurso Literário, consumada através da entrega dos trabalhos, implica a incondicional e integral aceitação de todos os pontos constantes no presente normativo.

5. ENTREGA DOS TRABALHOS A CONCURSO

5.1 Os trabalhos a concurso devem ser entregues até ao dia 15 de fevereiro de 2025 (inclusive) na Biblioteca Municipal de Lagos ou na Biblioteca Municipal de Loulé (data do correio).

5.2 Em caso de envio pelo correio, colocar:

- **DESTINATÁRIO:** Identificação do Concurso “19ª edição do Concurso Literário Sophia de Mello Breyner Andresen” e morada completa da Biblioteca Municipal (Lagos ou Loulé);
- **REMETENTE:** colocar apenas a morada e/ou nome da Escola frequentada

6. IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os trabalhos apresentados, sob pena de exclusão, terão que estar identificados de forma legível, no seu verso, com o pseudónimo do autor e ano de escolaridade.

6.2 No caso de um autor apresentar mais do que um trabalho a concurso, os pseudónimos devem ser diferentes para cada trabalho apresentado.

6.3 Nas categorias texto e ilustração, poderão ser entregues trabalhos de grupo tendo no máximo 3 elementos (todos do mesmo ciclo de ensino). Neste caso deverão ser indicados os nomes de todos os autores do trabalho no segundo envelope (ver 6.4).

6.4 Os trabalhos concorrentes (texto e ilustração) deverão ser colocados dentro de um envelope fechado, com a seguinte informação no exterior:

- a) identificação do Concurso
- b) categoria a que concorre
- c) pseudónimo
- d) título do trabalho
- e) ano de escolaridade

No interior do mesmo envelope, sob pena de exclusão do concurso, deverá ser colocado um segundo envelope, com indicação no exterior do pseudónimo e, no interior, a indicação do nome real do/s concorrente/s, número de telefone, email, ano de escolaridade do concorrente e identificação da escola frequentada assim como os respetivos contactos (do/s candidatos/s e da escola).

7. CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS

7.1 Os trabalhos escritos devem ser apresentados em letra “Calibri”, tamanho 12, com espaço e meio entre linhas, em folhas A4, não podendo ultrapassar as 15 páginas.

7.2 As ilustrações devem ser apresentadas, obrigatoriamente, nas dimensões A4 ou A3 e não ultrapassar as 7 folhas, devendo o conjunto contar uma história.

8. JÚRI

8.1 Haverá um único júri para as duas modalidades do concurso.

8.2 O júri é constituído por: um representante da Câmara Municipal de Lagos, um representante da Câmara Municipal de Loulé, um representante da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, um representante da DGESTE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DSR-Algarve) e um autor convidado.

8.3 O júri é presidido, alternadamente, pelo representante da Câmara Municipal que recebe a entrega dos prémios.

8.4 O presidente de júri poderá convidar pessoas habilitadas para auxiliar na tomada de decisão respeitante à categoria de ilustração.

8.5 Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais dos autores, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso (BMLagos/BMLoulé) zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos.